



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

Quarta-feira • 26 de Outubro de 2022 • Ano X • Nº 3922

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Editais	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Tânia Marli Ribeiro Yoshida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Conceição do Jacuípe - Ba Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZUZM0NCNDAXRDC4NDAWND

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 329/2022, de 26 de outubro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO À EMPRESA
R DOS S COSTA (GOLAB MEDICINA
LABORATORIAL)”.**

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO toda a documentação comprobatória apresentada no Processo Administrativo nº 034/2022 e, especialmente, o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o dever de indenizar, à empresa R DOS S COSTA (GOLAB MEDICINA LABORATORIAL) CNPJ nº 34.114.277/0001-67, no valor de R\$ 67.063,96 (sessenta e sete mil sessenta e três reais e noventa e seis centavos), referente a despesas com medicamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 26 de outubro de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público que estabelece que a Administração deve atuar voltada aos interesses da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar redução nas despesas públicas a fim de respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal e a realidade orçamentária municipal;

RESOLVE:

Art.1º. – Decretar a RESCISÃO UNILATERAL nos termos do art. 78, XII da Lei 8666/93, do contrato constante no ANEXO ÚNICO deste edital, haja vista a necessidade de adoção de medidas para contenção de despesas públicas.

Art.2º. – Este Edital entra vigor e produz os seus efeitos a partir da sua publicação.

Conceição do Jacuípe, 26 de outubro de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

CRENCIAMENTO	OBJETO	EMPRESA
CONTRATO DE CRENCIAMENTO Nº 104/2022	CRENCIAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	DERMACURA CURATIVOS LTDA

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000